

**ETERNIT S.A.**

CNPJ: 61.092.03710001-81 – NIRE: 35.300.013.344

**Ata das Assembleias Gerais Extraordinária – 2ª Convocação e Ordinária, realizadas em 08 de abril de 2010**

**Data e Horário:** 08 de abril de 2010, às 11:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. **Mesa:** Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. **Presença:** acionistas representando cerca de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante, conforme consta do Livro de Presença. Registrada a presença dos Srs. Reynaldo Awad Saad e Manoel P. Silva, representantes da Deloitte Touche Thomatsu, nosso auditor independente. **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 2010. **Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação. Ordem do dia:** 1) Alterar o texto do caput do artigo 17 do estatuto social da Companhia, de forma a reduzir o número de membros do Conselho de Administração de até 8 (oito) para 7 (sete) membros; 2) Excluir o parágrafo 2º do artigo 17 do estatuto social da Companhia, que atribui ao Presidente do Conselho de Administração o exercício do voto "de minerva", quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social. Em consequência, o parágrafo primeiro do artigo 17 do estatuto social da Companhia passará a ser o parágrafo único. Aprovadas tais modificações, o artigo 17 passará à seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de sete membros, pessoas naturais, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Pelo menos 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. São também assim entendidos aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76." **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:** Foi integralmente aprovada a alteração do texto do caput do artigo 17 e a exclusão de seu parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de sete membros, pessoas naturais, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no art. 142 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Pelo menos 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. São também assim entendidos aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária. Ordem do dia:** Apreciação e deliberação dos itens: 1) - Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 e 09 de março de 2010 respectivamente; 2) - Ratificação das distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio e da destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2009; 3) - Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar o montante das suas respectivas remunerações e as dos Diretores; 4) - Eleger os membros do Conselho Consultivo e fixar o montante das suas respectivas remunerações, tudo conforme detalhamento constante do Edital de Convocação acima comentado. **Deliberações Tomadas por maioria dos Acionistas Presentes:** 1) - Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Valor Adicionado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 e 09 de março de 2010 respectivamente; 2) - Foram ratificadas as distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio realizadas por conta dos resultados do exercício, bem como a destinação do saldo para reserva de lucros, conforme proposta em Orçamento de Capital da Companhia. Conforme deliberação na AGO de abril de 2009, o Conselho de Administração tem a sua disposição o equivalente a 1% (um por cento) do lucro líquido social de 2009, para distribuição entre seus membros como decidirem. 3) - Foram eleitos como membros do Conselho de Administração, após aprovação integral pelos acionistas presentes das declarações entregues pelos candidatos, considerando terem sido atendidos o artigo 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e incisos I a IV do art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, e de acordo com a Seção IV do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA os Srs.: **Lírio Albino Parisotto**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.661.388-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 057.653.581-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Victor Adler**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula OAB/RJ nº 21.439 e inscrito no CPF/MF sob nº 203.840.097-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Luiz Barsi Filho**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital; **Guilherme Afonso Ferreira**, brasileiro, separado, eng. de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.405.163 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 762.604.298-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Mário Fleck**, brasileiro, divorciado, eng. mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.993.536-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 373.074.527-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiros Independentes; e **Sergio Alexandre Melleiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 928.911-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 006.166.138-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente; e **Élio Antonio Martins**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.207 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 117.485.321-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do ano 2011. Os Conselheiros ora eleitos e empossados em seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social, declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Resultou também aprovada a remuneração mensal global, para os membros do Conselho de Administração da Companhia, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e, ao final do exercício atual, acrescida de até 1% (um por cento) do lucro líquido social respectivo, valores esses a serem distribuídos, por comum acordo, entre seus membros. A remuneração da Diretoria será aquela definida pelos contratos individuais de trabalho. O montante global da remuneração anual dos administradores estimada para o exercício de 2010 é de até R\$ 12.029.000,00; 4) - Ficaram vagos os cargos para os membros do Conselho Consultivo. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. São Paulo, 08 de abril de 2010. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP - 86.741. JUCESP nº 162.244/10-1, em 13/05/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.



## ETERNIT S.A.

CNPJ: 61.092.03710001-81 – NIRE: 35.300.013.344

### Ata das Assembleias Gerais Extraordinária – 2ª Convocação e Ordinária, realizadas em 08 de abril de 2010



**Data e Horário:** 08 de abril de 2010, às 11:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. **Mesa:** Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. **Presença:** acionistas representando cerca de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social votante, conforme consta do Livro de Presença. Registrada a presença dos Srs. Reynaldo Awad Saad e Manoel P. Silva, representantes da Deloitte Touche Thomatsu, nosso auditor independente. **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 2010. **Assembleia Geral Extraordinária - 2ª Convocação. Ordem do dia:** **1)** Alterar o texto do caput do artigo 17 do estatuto social da Companhia, de forma a reduzir o número de membros do Conselho de Administração de até 8 (oito) para 7 (sete) membros; **2)** Excluir o parágrafo 2º do artigo 17 do estatuto social da Companhia, que atribui ao Presidente do Conselho de Administração o exercício do voto "de minerva", quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social. Em consequência, o parágrafo primeiro do artigo 17 do estatuto social da Companhia passará a ser o parágrafo único. Aprovadas tais modificações, o artigo 17 passará à seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de sete membros, pessoas naturais, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Pelo menos 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. São também assim entendidos aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76." **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:** Foi integralmente aprovada a alteração do texto do caput do artigo 17 e a exclusão de seu parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de sete membros, pessoas naturais, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no art. 142 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Pelo menos 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado. São também assim entendidos aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária. Ordem do dia:** Apreciação e deliberação dos itens: **1)** - Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 e 09 de março de 2010 respectivamente; **2)** - Ratificação das distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio e da destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31.12.2009; **3)** - Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar o montante das suas respectivas remunerações e as dos Diretores; **4)** - Eleger os membros do Conselho Consultivo e fixar o montante das suas respectivas remunerações, tudo conforme detalhamento constante do Edital de Convocação acima comentado. **Deliberações Tomadas por maioria dos Acionistas Presentes:** **1)** - Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Valor Adicionado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08 e 09 de março de 2010 respectivamente; **2)** - Foram ratificadas as distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio realizadas por conta dos resultados do exercício, bem como a destinação do saldo para reserva de lucros, conforme proposta em Orçamento de Capital da Companhia. Conforme deliberação na AGO de abril de 2009, o Conselho de Administração tem a sua disposição o equivalente a 1% (um por cento) do lucro líquido social de 2009, para distribuição entre seus membros como decidirem. **3)** - Foram eleitos como membros do Conselho de Administração, após aprovação integral pelos acionistas presentes das declarações entregues pelos candidatos, considerando terem sido atendidos o artigo 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e incisos I a IV do art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, e de acordo com a Seção IV do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA os Srs.: **Lirio Albino Parisotto**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.661.388-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 057.653.581-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Victor Adler**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula OAB/RJ nº 21.439 e inscrito no CPF/MF sob nº 203.840.097-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Luiz Barsi Filho**, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital; **Guilherme Afonso Ferreira**, brasileiro, separado, eng. de produção, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.405.163 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 762.604.298-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Mario Fleck**, brasileiro, divorciado, eng. mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.993.536-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 373.074.527-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Conselheiros Independentes; e **Sergio Alexandre Melleiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 928.911-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 006.166.138-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente; e **Élio Antonio Martins**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 254.207 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 117.485.321-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril do ano 2011. Os Conselheiros ora eleitos e empossados em seus cargos nos termos da Lei e do Estatuto Social, declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Resultou também aprovada a remuneração mensal global, para os membros do Conselho de Administração da Companhia, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e, ao final do exercício atual, acrescida de até 1% (um por cento) do lucro líquido social respectivo, valores esses a serem distribuídos, por comum acordo, entre seus membros. A remuneração da Diretoria será aquela definida pelos contratos individuais de trabalho. O montante global da remuneração anual dos administradores estimada para o exercício de 2010 é de até R\$ 12.029.000,00; **4)** - Ficaram vagos os cargos para os membros do Conselho Consultivo. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. São Paulo, 08 de abril de 2010. A presente é cópia fiel de original lavrada em livro próprio. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. Visto: Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz - OAB/SP - 86.741. JUCESP nº 162.244/10-1, em 13/05/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 19CM

